**Emenda Nº 2 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025Emenda Nº 2 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o artigo 11 do Projeto de Resolução nº 03/2025, que “Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução n° 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências ".

**Texto Original do Art. 11:**

Art. 11. Altera-se o Inciso IV no Art.176, que passará a ter a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) minutos, sem apartes, uma vez.

1. Requerimentos e moções;
2. Pareceres de apoio à de outras edilidades:"

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

Art.11. Altera-se o Inciso IV do Art.176, que passará a ter a seguinte redação:

“IV – 02 (dois) minutos, sem apartes, uma vez. ”

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O artigo 11 do presente Projeto de Resolução não pode renumerar as alíneas, elas deverão constar na nova Resolução como revogadas.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.